

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2829 de 20 de Fevereiro de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 02/2024/CMM - CONTRATADA: LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA ME, inscrita no CNPJ nº 02.682.154/0001-36. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de fotografia com impressão e entrega do material impresso simultaneamente à realização dos eventos, para atender as sessões solenes da Câmara Municipal de Mariana para o ano de 2024. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$47.300 (quarenta e sete mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

02º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 13/2023/CMM - CONTRATADO: MAURO LUIZ DIAS ME, inscrito no CNPJ nº 10.314.114/0001-60. **OBJETO** Alteração quantitativa resultando em acréscimo do objeto contratual no percentual de 15% do valor inicial atualizado do contrato. **VALOR:** R\$4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais). **DO PRAZO:** Fica prorrogado o contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de 15/02/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

01º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 007/2023/CMM - LOCADORES: ELIANA MARIS VIEIRA RODRIGUES PERET, inscrita no CPF nº 045.XXX.XXX-46 e outros. **OBJETO:** locação de

imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz nº 47A, bairro Rosário, Mariana para uso exclusivo como Gabinete Parlamentar. PRAZO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 06. FUND. LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.726, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Republicação com correções)

Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde pública em razão da declarada situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município de Mariana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.301/2016 que autoriza ao Poder Público Municipal o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças;

CONSIDERANDO o disposto na ADIN nº 5592 para permissão da incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão de substâncias químicas por aeronaves para combater os mosquitos transmissores da dengue, mediante aprovação das autoridades sanitárias e da comprovação científica da eficácia da medida;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da Propriedade Privada, nos termos do art. 170 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública decretada em razão do surto de casos de dengue no Município de Mariana.;

CONSIDERANDO que a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde - SUS de âmbito municipal é autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle da doença causada pelo vírus da dengue, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no Município de Mariana, as medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika de que trata a Lei nº 13.301/2016.

Art. 2º. No âmbito do Município de Mariana - MG deverão ser executadas, dentre várias, as seguintes medidas para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o art. 1º, destacam-se:

I - Conscientização e mobilização da comunidade, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, mediante campanhas educativas e de orientação, com o emprego de todos os meios de comunicação disponíveis, incluindo programas radiofônicos e televisivos, rede mundial de computadores (internet), redes sociais dentre outros, com o apoio da Sociedade Civil Organizada, sobre a adoção do dia de sábado, como destinado a atividades de limpeza nos imóveis, com identificação e eliminação de focos de mosquitos vetores;

II - A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação promoverão campanhas de orientação e conscientização, em sala de aula, aos estudantes da rede pública municipal de ensino, sobre as medidas de vigilância em saúde de que trata o art. 1º deste Decreto;

III - A Secretaria Municipal de Saúde realizará visitas aos imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão;

IV - A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares para os termos da Lei nº 13.301/2016, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 1º. O ingresso forçado de que trata o inciso IV, do § 1º do art. 1º da Lei 13.301/2016, quando se mostrar essencial para a contenção das doenças, será realizado da seguinte forma:

I. O (a) Fiscal do Município comparecerá ao imóvel e ao verificar situação de abandono, caracterização de ausência ou recusa por parte dos responsáveis, com riscos de proliferação da dengue, emitirá Auto de Notificação - Anexo I.

II. O (a) Fiscal, pós a emissão do Auto de Notificação, solicitará o apoio da Guarda Municipal ou da Polícia Militar para adentrará ao imóvel.

III. O (a) Fiscal, após adentrar ao imóvel com o apoio da Guarda Municipal ou da Polícia Militar, emitirá relatório circunstanciado no local, em complemento às medidas sanitárias, recomendações, medidas que foram adotadas no local, e outras observações que se fizerem necessárias ao Auto de Notificação - Anexo I.

§ 2º. O ingresso forçado, quando necessário, será realizado buscando a preservação da integridade do imóvel e das condições de segurança em que foi encontrado.

Art. 3º. Identificada a existência de terrenos ou quintais baldios e/ou abandonados que contenham focos de mosquitos vetores, o Poder Municipal notificará o proprietário ou possuidor para que tome as medidas cabíveis para restituí-los à normalidade, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

§ 1º. Aplicada a notificação de que trata o *caput* e permanecendo a condição de risco identificada no terreno baldio e/ou abandonado, o Município poderá, por intermédio do órgão competente ou por terceiro contratado para este fim, executar a limpeza e as obras necessárias para eliminação do risco, cobrando do proprietário os gastos respectivos.

§ 2º. Os gastos em razão da condição de risco identificada serão calculados de acordo com a metragem do local em que foi executada a limpeza, levando-se em consideração o valor de mercado.

Art. 4º. Os veículos comprovadamente abandonados ou objetos depositados em passeios, vias ou logradouros por período de tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas após notificação do proprietário serão automaticamente recolhidos ao Aterro Sanitário, ou local apropriado a critério da Administração Municipal.

Art.5º. Identificada situação de iminente perigo à saúde pública em razão da transmissão do vírus da dengue, do vírus chikungunya ou do vírus da zika, serão adotadas diversas tecnologias desenvolvidas como alternativas ao combate e controle do mosquito transmissor.

Parágrafo único. A Administração Pública adotará, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, diferentes mecanismos de ação, tais como medidas sociais, monitoramento seletivo da infestação, novos agentes de controle químico e biológico e procedimentos moleculares para controle populacional dos mosquitos, considerando-se também combinações entre técnicas e mecanismos de controle vetorial por meio de dispersores de produtos químicos, inclusive com o emprego por drones, em atendimento ao disposto nos artigos 6º, 196 e 225, § 1º, incisos V e VII da Constituição da República.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Anexo I

Auto de Notificação

AUTO DE NOTIFICAÇÃO	Nº <u> </u> / <u> </u>	HORAS: <u> </u> : <u> </u>
----------------------------	--------------------------	-------------------------------------

DADOS DO AUTUADO:	
Nome/Razão Social:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF:
CPF/ RG/ CNH/CNPJ:	
CONDIÇÕES ENCONTRADAS DO IMÓVEL	
MEDIDAS SANITARIAS:	
RECOMENDAÇÕES:	
MEDIDAS ADOTADAS:	

OBSERVAÇÃO:	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME	
Assinatura/carimbo	__/__/__

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de: **PROFESSORES ANOS FINAIS e ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise: Documento original com foto, válido em todo território nacional; CPF; Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo); Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver); Titulações e habilitações constantes na Portaria 01, de 24 de janeiro de 2024. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de comprovação de quitação eleitoral;

Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)

Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
22/02/2024	9h	PEB/ANOS FINAIS GEOGRAFIA	01 VAGA
22/02/2024	10h	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	01 VAGA

QUADRO DE VAGAS

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>ESCOLA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
PEB / ANOS FINAIS GEOGRAFIA	09H/S	EM DOM LUCIANO	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DESISTÊNCIA CONTRATUAL
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	25H/S	EM DOM LUCIANO	MANHÃ E TARDE	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DESISTÊNCIA CONTRATUAL

Mariana, 20 de fevereiro de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de: **PROFESSORES ANOS INICIAIS E PROFESSOR ANOS FINAIS**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise: Documento original com foto, válido em todo território nacional; CPF; Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo); Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver); Titulações e habilitações constantes na Portaria 01, de 24 de janeiro de 2024. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de comprovação de quitação eleitoral;

Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)

Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
21/02/2024	9h	PEB/ANOS FINAIS ENSINO RELIGIOSO	01 VAGA
21/02/2024	14h	PEB/ANOS INICIAIS	02 VAGAS

QUADRO DE VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLA	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
PEB / ANOS FINAIS ENSINO RELIGIOSO	08H/S	EM JOAQUIM EMÍLIO BATISTA (GOIABEIRAS) E EM DANTE LUIZ (BARROCA)	TARDE	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EFETIVO LAUDO MÉDICO
PEB / ANOS INICIAIS	27H/S	CEMPA	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EFETIVO AFASTAMENTO MÉDICO
PEB / ANOS INICIAIS	27H/S	CEMPA	TARDE	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EFETIVO AFASTAMENTO MÉDICO

Mariana, 19 de fevereiro de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a retificação do aviso do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, para fins de cadastro de empresas de engenharia com especialidade em obras de drenagens e contenções, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o disposto art. 48, caput, inciso II da Lei Complementar 123/2006, para fins de subcontratação. Onde se lê: "O cadastro deverá ser realizado no prazo de 03 (três) dias úteis após a esta publicação", leia-se: "O cadastro deverá ser realizado a partir da publicação até enquanto estiver vigente o Chamamento Público Nº 001/2024, durante o período de 12 (doze) meses ou enquanto a Administração mantiver interesse na subcontratação do (s) serviço (s)". As empresas interessadas deverão apresentar o Cartão de CNPJ, contrato Social e última alteração contratual, com envio da referida documentação no e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br. O Edital do Chamamento Público encontra-se disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2024.

Nara Luiza Teixeira Macedo

Agente de Contratação